



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
DEPARTAMENTO REGIONAL NO AMAZONAS**

**PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA FINS DE
CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

ABERTURA DE VAGAS nº 02_2017_ 16 VAGAS

1. DA CERTIFICAÇÃO

1.1. Com base no documento técnico “SENAC. DN. Avaliação de competências para fins de aproveitamento de estudos e certificação. Rio de Janeiro: SENAC/DEP/CTP, 2008. 40 p” e no Regimento Escolar, o Senac Amazonas realizará a abertura de processo de certificação de competências profissionais desenvolvidas em local de trabalho ou por outros meios informais, da ocupação de Cabeleireiro(a) e de Manicure e Pedicure.

1.2. Considerando a Lei 12.592 de 2012 que preconiza aos profissionais dessa área a seguirem as normas sanitárias de esterilização de materiais e utensílios, o processo de avaliação de competências do Senac-Am também tem caráter formativo, ao prever um Workshop de Biossegurança para atualização dos(as) candidatos(as) sobre normas vigentes (conforme cronograma - Anexo I).

1.3. Serão oferecidas **16 vagas** às pessoas que atuam no mercado como cabeleireiras ou manicures e pedicures, interessadas em adquirir identidade profissional através do processo de Avaliação de Competências para Fins de Certificação.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo de certificação de competência é regulamentado pelo documento técnico Avaliação de Competências para Fins de Aproveitamento de Estudos e Certificação e pelo Regimento Escolar do Senac-Am. As avaliações são pautadas nos Planos de Cursos Nacionais do Senac, centrados no desenvolvimento de competências profissionais.

2.2. A inscrição dos(as) candidatos(as) no processo para preenchimento das vagas, objeto deste documento, será realizada a partir das informações prestadas pelo(a) candidato(a), conforme formulário Anexo III, disponibilizado no endereço eletrônico: www.am.senac.br.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato(a) será feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 5 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC Departamento Nacional, bem como da documentação apresentada pelo(a) interessado(a) no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga no processo de certificação supõe o preenchimento da ficha de **Requerimento para Avaliação de Competências para fins de Certificação Profissional em Cabeleireiro(a)/Manicure e Pedicure** com informações verídicas e cabais e comprovação dos pré-requisitos da ocupação (Anexo II), bem como atendimento aos pré-requisitos da ocupação que irá pleitear certificação. Todos estes formulários poderão ser acessados através do site www.am.senac.br e nos anexos deste documento.

2.5. A documentação será de total responsabilidade do(a) candidato(a) e deverá ser entregue no ato do requerimento para avaliação. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo Senac-Am.

2.6. As vagas destinadas ao Processo de Avaliação de Competências para Fins de Certificação Profissional, divulgadas neste documento, serão preenchidas por ordem de requerimento, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas, por opção de ocupação e turno; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente para o(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de requerimento, até que se complete o número total de vagas previstas neste processo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CERTIFICAÇÃO

3.1. O(A) candidato(a), para ter o seu pedido analisado, deve satisfazer os seguintes requisitos:

a) Atender aos pré-requisitos da ocupação que irá pleitear a certificação;

I. Cabeleireiro(a)

Pré-requisito: Ensino fundamental completo; Idade mínima de 18 anos; ter no mínimo 2 anos de experiência profissional.

II. Manicure e Pedicure

Pré-requisito: a partir do 7º ano ensino fundamental; Idade mínima de 18 anos; ter no mínimo de 2 anos de experiência profissional.

b) Comprovar experiência profissional de no mínimo 2 anos na ocupação, conforme abaixo:

I. Documentos comprobatórios de experiências profissionais, tais como Contrato de Trabalho, Carteira Profissional ou declaração do empregador, contendo tempo, função e período de atividade desenvolvida ou,

II. Autônomo: currículo descritivo com tempo de serviço e descrição de atividades e referências por escrito, relatando a experiência do/a requerente (Modelo Anexo IV).

c) Apresentar documentação completa necessária para o processo avaliativo;

d) Ter presença de 100% nos dias estipulados para a avaliação;

e) Pagamento de taxa pré-estabelecida nesta Abertura de Vagas, de acordo com item 4.5. e 6.3. a ser paga em duas parcelas: a primeira no ato da requisição e

a segunda, caso seja aprovado(a) na avaliação, no ato do recebimento do Certificado.

4. DO REQUERIMENTO

4.1. O período de requerimento será estabelecido de acordo com o Plano de Ação da Administração Regional, sendo que para esta Abertura de Vagas será a partir do dia **06/11/2017 até 14/11/2017 (exceto domingo)**, a partir de 08:00h até as 19:00h.

4.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física
- c) Comprovante de residência
- d) Comprovante de escolaridade (Anexo II)

E preencher os formulários disponibilizados no ato do requerimento:

- a) Formulário de requerimento; (Anexo III)
- b) Documento comprobatório de experiências profissionais – Currículo Descritivo, se não tiver outra forma de comprovação profissional. (Anexo IV)

4.3 Os requerimentos serão disponibilizados nos locais discriminados no Anexo II deste documento.

4.4. O candidato poderá inscrever-se apenas uma vez para somente uma ocupação por Abertura de Vagas. No ato da solicitação do requerimento será entregue o protocolo do processo.

4.5. O valor a ser pago no momento do requerimento é:

- a) **Para cabeleireiro (a):** R\$ 350,00
- b) **Para manicure e pedicure:** R\$ 100,00

4.6. Esgotado o número de vagas, os(as) candidatos(as) poderão solicitar inserção de seus dados em lista de interesse para contato em uma próxima Abertura de Vagas.

4.7 O(A) candidato(a) que após o pagamento da taxa de requerimento, desistir do processo de certificação poderá solicitar devolução de 100% do valor pago em até 48 horas antes do início das avaliações.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. Os(as) requerentes serão orientados(as) sobre o processo de avaliação de competências em reunião agendada para 16/11/2017 às 10 horas. Na reunião, o(a) requerente poderá sanar suas dúvidas sobre o processo de certificação previsto nesta Abertura de Vagas, como: número de modelos, lista de material (Anexo VI e VII), critérios de avaliação (Anexo VIII e IX).

5.2. Recomenda-se que os(as) candidatos(as) estejam na respectiva Unidade de Ensino do Senac onde realizará(ão) as avaliações trinta (30) minutos antes do horário determinado para o seu início, com documento de identidade com foto, protocolo da requisição, insumos necessários e modelo para execução da prova prática profissional.

5.3. Quanto aos critérios de avaliação, os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) à avaliação prática das atividades do cotidiano de trabalho da ocupação que estarão pleiteando, conforme Anexo VIII e IX, com base no Modelo Pedagógico Senac.

5.4. Conforme art 78 do Regimento Escolar das Unidades do Senac Amazonas (2007), para sistematizar o processo de avaliação de competências, são constituídas as seguintes comissões, designadas pela Direção Regional do Senac:

I. Comissão Permanente de Avaliação de Competências (CPAC) ou banca avaliadora. Composta pelo supervisor técnico e pedagógico, pelo gerente da Unidade de Ensino e, pelo menos, por um docente do curso.

II. Comissão de Validação da Avaliação de Competências (CVAC) é composta por dois representantes da instituição Senac-Am e um do corpo docente.

5.5. A CPAC deverá avaliar as solicitações dos(as) requerentes, a autenticidade da documentação pertinente, o relato de experiência – memorial descritivo - da atuação profissional com o itinerário pretendido e emitir Parecer Técnico sobre a validação ou não das competências requeridas para fins certificação. Será disponibilizado ao (à) candidato(a) um modelo de memorial descritivo com perguntas para facilitar a emissão do documento.

5.6. A CPAC estabelece os Indicadores de avaliação extraídos do plano de curso nacional do Senac da referida ocupação, os quais os(as) requerentes deverão demonstrar possuir em situações de aprendizagem práticas do processo de trabalho.

5.7. A CPAC avalia o(a) requerente, segundo as normas regimentais de avaliação da aprendizagem, atribuindo-lhe menções “desenvolvida” e “não desenvolvida”, em parecer conclusivo sobre a competência e, “reprovado”/“aprovado” para a certificação final do processo.

5.8. Procedida a análise do processo e dos resultados da avaliação, a CPAC preenche a Ata de Avaliação, encaminhando-a à CVAC para homologação.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo de avaliação será divulgado a partir das 15h do dia **30/11/2017** no site: www.am.senac.br, conforme cronograma de atividades.

6.2. O resultado, após recurso, será divulgado no dia **11/12/2017**, onde a partir daí todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão solicitar a emissão do certificado.

6.3. O valor a ser pago para certificação, se receber o status de “aprovado”, é:

a) **Para cabeleireiro (a):** R\$ 350,00

b) **Para manicure e pedicure:** R\$ 100,00

6.4. O(a) candidato(a) tem direito a recorrer de decisão que lhe seja contrária, no prazo máximo de cinco dias do conhecimento do ato, via Requerimento de Procedimentos por Serviços (RPS) no Senac Centro - CEP PF - Centro de Educação Profissional Pequeno Franco, o qual deve ser encaminhado a Gerência da Unidade de Ensino, cabendo análise do recurso à Direção Regional, em instância final.

6.5. A emissão do certificado se dará após o pagamento da segunda parcela da taxa pré-estabelecida. Após o pagamento, o Senac tem um prazo de três dias úteis para disponibilizar o certificado.

6.6. O(a) candidato(a) que prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá sua inscrição cancelada, sem direito à devolução de valores pagos e, caso o certificado já tenha sido emitido, o mesmo será invalidado através de ato institucional próprio e o(a) candidato(a) estará sujeito(a) a processo judicial.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas definidas nesta Abertura de Vagas.

7.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

7.3. Não haverá recurso para revisão de menção ou para ingresso de novos(as) candidatos(as) fora dos prazos definidos.

7.4. O Senac-Am reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de 03 candidatos(as) para realização do processo de certificação.

7.5. Uma vez inscrito para realizar as avaliações, o(a) candidato(a) deverá obedecer ao prazo descrito nesta Abertura de Vagas, pois, em hipótese alguma, esse período será prorrogado. Se o(a) candidato(a) não comparecer no prazo determinado, o(a) mesmo(a) será automaticamente excluído(a) do Processo de Certificação de Competências, sendo necessário se submeter a uma nova Abertura de Vagas.

Manaus (AM), 03 de Novembro de 2017.

Silvana Maria Ferreira de Carvalho
Diretora Regional do Senac Amazonas

ANEXO I**CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO**

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	HORÁRIO/LOCAL
Requerimento para Avaliação	06 a 14/11/2017	8h às 19h	SENAC – CENTRO (CEP PF)
Reunião com candidatos(as)	16/11/2017	10h	SENAC – CENTRO (CEP PF)
Workshop de Biossegurança (Cabeleireiros(as), Manicures e Pedicures)	17/11/2017	13h às 17h	Laboratório de Manicure e Pedicure SENAC – CENTRO (CEP PF)
Avaliação Cabeleireiro(a) (3 dias de avaliação prática)	21 a 23/11/2017	13h às 17h	Laboratório de Cabeleireiro SENAC – CENTRO (CEP PF)
		17h às 21h	
Avaliação Manicure e Pedicure (2 dias de avaliação prática)	21 e 22/11/2017	13h às 17h	Laboratório de Manicure e Pedicure SENAC – CENTRO (CEP PF)
		17h às 21h	
Análise das avaliações pela CPAC	24 e 27/11/2017	13h às 17h	SENAC – CENTRO (CEP PF)
Análise das avaliações pela CVAC	28 e 29/11/2017	13h às 17h	SENAC – CENTRO (CEP PF)
Resultado das avaliações	30/11/2017	A partir das 15h no site: www.am.senac.br	SENAC E SISBISIM
Interposição de recurso (via RPS, presencialmente no CEP PF)	01 a 07/12/2017	8h às 17h	SENAC – CENTRO (CEP PF)
Resultado após recurso	11/12/2017	A partir das 15h no site: www.am.senac.br	SENAC – CENTRO (CEP PF)
Certificação	A partir de 12/12/2017	8h às 17h	SENAC – CENTRO (CEP PF)

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS 002/2017

Município	OCUPAÇÃO PROFISSIONAL	Workshop de Biossegurança (Obrigatório)	Avaliação Prática		Vagas	Local de Realização do Workshop e Avaliações
			Data	Horário		
MANAUS - AM	CABELEIREIRO(a) Pré-requisito: <ul style="list-style-type: none"> • Ensino fundamental completo; • Idade mínima de 18 anos; • Ter no mínimo 2 anos de experiência profissional. 	17/11/2017 Às 10h da manhã	21, 22 e 23/11/2017	13:00h às 17:00h	03	Centro de Educação Profissional Pequeno Franco – Rua Saldanha Marinho 410, Centro - Manaus - AM
				17:00h às 21:00h	03	
	MANICURE E PEDICURE Pré-requisito: <ul style="list-style-type: none"> • A partir do 7º ano ensino fundamental; • Idade mínima de 16 anos; • Ter no mínimo de 2 anos de experiência profissional. 	17/11/2017 Às 10h da manhã	21 e 22/11/2017	13:00h às 17:00h	05	
				17:00h às 21:00h	05	

ANEXO III

Requerimento para Avaliação de Competências para fins de Certificação Profissional em Cabeleireiro/Manicure e Pedicure

À Comissão Permanente de Avaliação de Competências

Eu, _____ RG n° _____ e CPF n° _____, venho requerer à Comissão Permanente de Avaliação de Competências – CPAC, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9.394/96 - Artigo 41- Capítulo III - DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL; os Referenciais SENAC para Educação Profissional e o disposto nos Artigos 75 e 76 do Regimento Escolar do Senac-AM, a **Avaliação de Competências para Fins de Certificação Profissional em** _____.

Outrossim, declaro que estou ciente de que a análise desta petição será realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Competências - CPAC e estará sujeita às seguintes condições:

1. Apresentação completa da documentação necessária para o processo avaliativo;
2. Presença de 100% nos dias estipulados para a avaliação, sem direito a devolução de valores pagos, nos casos de impossibilidade de participação integral ou parcial;
3. Para Cabeleireiros(as), pagamento de R\$ 700,00 divididos em duas parcelas: 350,00 no ato desta requisição e 350,00, caso seja aprovado(a) na avaliação, no ato do recebimento do Certificado. Para Manicures e Pedicures, pagamento de R\$ 200,00 divididos em duas parcelas: 100,00 no ato desta requisição e 100,00, caso seja aprovado(a) na avaliação, no ato do recebimento do Certificado.

Manaus/AM, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Requerente

.....
Protocolo – VIA CANDIDATO(A)

Requisição de Avaliação de Competências para Fins de Certificação Profissional em _____

Nome completo _____

AVALIAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Workshop	17/11/2017	13h às 17h	SENAC CENTRO
Avaliação para Cabeleireiro(a)	21 a 23/11/2017	13h às 17h	
Avaliação para Manicure e Pedicure	21 e 22/11/2017	17h às 21h	

Rubrica do Funcionário: _____ Data: ____/____/____

OBS: apresentar este protocolo nos dias de avaliação.

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL CURRÍCULO DESCRITIVO

ESTE CURRÍCULO DESCRITIVO É UMA AUTOBIOGRAFIA DE SUA TRAJETÓRIA ACADÊMICA, PROFISSIONAL E PESSOAL. SOLICITA-SE QUE INCLUA EM SUAS ESTRUTURAS AS INFORMAÇÕES MAIS SIGNIFICATIVAS. O TEXTO DEVE SER REDIGIDO NA PRIMEIRA PESSOA DO SINGULAR, O QUE LHE PERMITIRÁ ENFATIZAR O MÉRITO DE SUAS REALIZAÇÕES.
Insira aqui informações sobre o seu nome.
Neste item informe seu endereço completo, incluindo a cidade e o Estado.
Neste campo informe dados relevantes de sua família. Se você veio de outro município ou Estado relate um pouco desta trajetória.
Agora descreva com mais detalhes sua história enquanto profissional de cabelo/manicure. Insira no seu relato informações sobre como se sentiu vocacionado(a) para a profissão de cabeleireiro(a)/manicure; como aprendeu o ofício de cabeleireiro(a)/manicure; tempo de atuação na profissão; trajetória profissional; formação profissional; dificuldades sentidas; conquistas realizadas; relação com seus clientes; situação profissional atual; local onde atua; sua experiência profissional nos últimos dois anos; seus princípios enquanto profissional cabeleireiro(a)/manicure; o que mais desejar informar.
Para finalizar o seu currículo descritivo, justifique por que é importante essa avaliação de competências para fins de certificação profissional em cabeleireiro(a)/manicure para você.

Data: ____/____/____ Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO V

AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO

Orientações para os(as) candidatos(as)

Considerando o Parecer CEED 740/99, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9.394/ 96 - Artigo 41- Capítulo III - DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - e os Referenciais SENAC para Educação Profissional, o Senac Amazonas oportuniza **CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL** avaliando competências desenvolvidas no trabalho formal (com carteira assinada) ou como autônomo, diretamente relacionadas ao perfil profissional de conclusão do curso de Qualificação Profissional em **CABELEIREIRO(A)/MANICURE E PEDICURE**.

1. Para participar do processo de Avaliação de Competências para fins de Certificação Profissional em Cabeleireiro/Manicure e Pedicure, os(as) candidatos(as) devem:

- I. Preencher Requerimento para o processo de Avaliação de Competências para fins de Certificação Profissional, realizando o pagamento do valor pré-estabelecido;
- II. Após a conclusão do processo avaliativo e, sendo aprovados(as), os(as) candidatos(as) deverão efetuar o pagamento no valor pré-estabelecido para o recebimento do Certificado de Cabeleireiro ou Manicure e Pedicure.

OBS: Valores dos itens I e II serão aceitos somente em cartão de crédito parcelados em até 4 vezes no Senac.

2. É de responsabilidade do candidato:

- I. Providenciar modelos para as avaliações práticas. Deverá considerar a natureza da atividade e prover modelos em condições compatíveis.
- II. Prover materiais, insumos, produtos e instrumentos de trabalho da ocupação que está pleiteando a certificação (Anexo VI e VII).

3. É de responsabilidade do Senac:

- I. Prover equipe pedagógica, infraestrutura do laboratório, banca examinadora e demais recursos burocráticos para a consolidação deste processo de certificação.

ANEXO VI
AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO
PROFISSIONAL
LISTA DE MATERIAL DO CANDIDATO(A) CABELEIREIRO(A)

MATERIAL	UNID	QTD
Toalhas Médias Brancas	UNID	3
Caixa de máscara descartável (com elástico)	CX	1
Luva Látex para Procedimento Cirúrgico	CX	1
Tesoura p/corte cabelo reta e dentada/ cada	UNID	1
Navalhete de cabelo para acabamento	UNID	1
Pente de Cabo Grosso e Fino – plástico/cada	UNID	1
Pente reto para corte	UNID	1
Caixa de Lâminas Inox	CX	1
Capa de Corte e de Coloração	UNID	1
Caixa Pequena de Grampos	CX	1
Touca para banho de creme metalizada com isolmanta	UNID	1
Cubeta de plástico para Coloração	UNID	2
Borrifador	UNID	1
Agulhas de Crochê	UNID	1
Espanador c/ porta-talco (p/ pêlos após o corte)	UNID	1
Rolo grande de Papel Laminado ou similar para mechas	UNID	1
Talco pequeno	UNID	1
Medidor Graduado ml e g ou balança	UNID	1
Máquina para Corte e Acabamento	UNID	1
Touca para Reflexo	UNID	1
Plaquete	UNID	1
Prancha Profissional	UNID	1
Secador Profissional	UNID	1
Rede para cabelo (preta)	PCT	1
Liga para cabelo fina	PCT	1
Oxidante (de acordo com o tipo de cabelo/modelo e técnica que executará)	ML	1
Coloração em creme profissional (cor de sua preferência)	TUBO	4
Shampoo	MI	1
Condicionador	MI	1
Kit Reestruturação Capilar	Kit	1
Creme de hidratante	MI	1
Desfrizante ou modelador	MI	1
Spray fixador	MI	1
Gel para cabelos	MI	1
Protetor de couro cabeludo	MI	1
Pó descolorante	PCT	2
Escovas Circulares Pequenas. Médias e Grandes	UNID	1
Espátula (plástico)	UNID	2
Pincel para Coloração	UNID	2
Prendedores plásticos	PCT	1
Kit para Permante ou Kit para Alisamento	KIT	1

Obs: O Senac não se responsabilizará por materiais, equipamentos, instrumentos e produtos nas avaliações práticas. Disponibilizando apenas infraestrutura, cadeira, lavatórios e carrinhos auxiliares.

ANEXO VII
AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO
PROFISSIONAL

LISTA DE MATERIAL DO CANDIDATO MANICURE E PEDICURE

MATERIAL	UNID	QTD
Alicates de Unhas esterilizado (Inox profissional)	UNID	02
Alicates de Cutículas esterilizado (Inox profissional)	UNID	02
Espátulas de unhas Inox esterilizada	UNID	02
Toalhas para Mãos pequena - descartável (Cor Branca)	UNID	02
Toalhas para Pés Média - descartável (Cor Branca)	UNID	02
Escovinha p/ Unhas	UNID	02
Pacote de Lenço de Papel ou Toalha de papel	PCT	01
Tesourinha p/ unhas ponta curva esterilizada (Inox profissional)	UNID	02
Lixa D'Água para os Pés e unhas ou aparelho pedicuro	UNID	02
Polidor de Unha	UNID	02
Descartáveis: Luva de procedimento, máscara, touca TNT sanfonada	PCT	01
Bastão esterilizado (Inox)	UNID	02
Pincéis para unhas decoradas	UNID	02
Unhas Portiças com cola	PCT	02
Borrifador pequeno	UNID	01
Algodão	PCT	01
Álcool a 70%	UND	01
Abaixador de Língua (Espátula em Madeira)	PCT	1
Esmaltes para unhas. Com secagem rápida, cobertura profissional, ação duradoura. Cores e efeitos diversos a escolha do candidato.	UNID	05
Acetona	UNID	01
Spray Secante	UNID	01
Kit SPA das mãos e pés.	KIT	01
Hemostático Spray	UNID	01
Kit descartável para manicure. O kit deve conter, no mínimo, 1 par de luvas descartáveis com creme hidratante, 1 palito de unha (pau de laranjeira) e 1 lixa de unha .O produto deve seguir as normas da vigilância sanitária e a embalagem deve ser resistente, mantendo a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e data de fabricação e/ou validade.	KIT	05
Kits Descartáveis para pedicuro. O kit deve conter, no mínimo, 1 par e botas descartáveis com creme amolecedor de cutículas, 1 palito de unha (pau de laranjeira) e 1 lixa de unha. O produto deve seguir as normas da vigilância sanitária e a embalagem deve ser resistente, mantendo a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, número do lote e data de fabricação e/ou validade.	KIT	05

Obs: O Senac não se responsabilizará por materiais, equipamentos, instrumentos e produtos nas avaliações práticas. Disponibilizando apenas infraestrutura, cirandinhas, carrinho auxiliar, autoclave.

ANEXO VIII
AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO
PROFISSIONAL

OCUPAÇÃO: CABELEIREIRO

AVALIAÇÃO PRÁTICA: COMPETÊNCIAS, INDICADORES, ATITUDES E VALORES

Descritivo:

No primeiro dia de avaliação prática, você deverá comparecer ao local de avaliação acompanhado de uma modelo para a realização dos procedimentos de corte de cabelos, descoloração (mechas) e coloração, higienização, hidratação ou reconstrução dos fios, e modelagem dos cabelos (escova e penteado com tema a sua escolha). No segundo dia, executará técnicas de ondulação ou desondulação de cabelos, hidratação e reconstrução dos fios.

Antes de iniciar, leve em consideração as seguintes orientações:

- Prepare o espaço de trabalho;
- Selecione os tipos e as quantidades de produtos, instrumentos, equipamentos e mobiliários necessários para realização dos procedimentos que executará;
- Realize assepsia nos mobiliários e utensílios/instrumentos, conforme normas e legislação vigentes.

PERIODO	CARGA HORARIA	COMPETÊNCIAS	INDICADORES DA COMPETÊNCIA	ATITUDES E VALORES
1º dia	4 horas	Organizar o ambiente e os processos de trabalho do cabeleireiro. Descolorir e colorir (mechas) cabelos; Higienizar, Hidratar e reconstruir fios; Modelar cabelos (escova).	<ul style="list-style-type: none"> • Prepara o espaço de trabalho, selecionando os tipos e as quantidades de produtos, instrumentos, equipamentos e mobiliários necessários para realização dos procedimentos que executará. • Realiza assepsia nos mobiliários e utensílios/instrumentos, conforme normas e legislação vigentes; • Avalia a estrutura capilar e o couro cabeludo com base em informações e características do cliente, conforme ficha de anamnese. • Seleciona produtos, equipamentos e instrumentos com base na avaliação do cabelo e no procedimento a ser realizado. • Realiza procedimentos de 	<ul style="list-style-type: none"> • Proatividade e atenção na realização das atividades e resolução de problemas; • Parcimônia na utilização de recursos; • Criatividade na modelagem dos cabelos. • Criatividade na realização de cortes de cabelos. • Apresentação pessoal • Pontualidade/assiduidade

			<p>descoloração de acordo com a avaliação e a indicação do fabricante.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realiza procedimentos de coloração de acordo com a avaliação e indicação do fabricante. • Aplica hidratante e reconstrutor capilar com base na recomendação do fabricante e na avaliação da estrutura capilar e do couro cabeludo. • Escova e modela os cabelos, de acordo com a indicação do modelo. 	
PERÍODO	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIAS	INDICADORES DA COMPETÊNCIA	ATITUDES E VALORES
2º dia	4 horas	<p>Organizar o ambiente e os processos de trabalho do cabeleireiro.</p> <p>Higienizar, Hidratar e reconstruir fios;</p> <p>Cortar cabelos femininos;</p> <p>Modelar cabelos (escova e penteado).</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Prepara o espaço de trabalho, selecionando os tipos e as quantidades de produtos, instrumentos, equipamentos e mobiliários necessários para realização dos procedimentos que executará. • Realiza assepsia nos mobiliários e utensílios/instrumentos, conforme normas e legislação vigentes; • Seleciona produtos, equipamentos e instrumentos com base na avaliação do cabelo e no procedimento a ser realizado. • Aplica hidratante e reconstrutor capilar com base na recomendação do fabricante e na avaliação da estrutura capilar e do couro cabeludo. • Corta cabelos femininos, aplicando técnicas de corte e finalização. • Escova, enrola, desfia/erica e modela os cabelos, de acordo com o penteado a ser realizado. 	<ul style="list-style-type: none"> • Proatividade e atenção na realização das atividades e resolução de problemas; • Parcimônia na utilização de recursos; • Apresentação pessoal • Pontualidade/assiduidade

3º dia	4 horas	<p>Organizar o ambiente e os processos de trabalho do cabeleireiro.</p> <p>Aplicar técnicas de ondulação ou desondulação de cabelos;</p> <p>Higienizar, Hidratar e reconstruir fios;</p> <p>Modelar cabelos (utilizando escova e/ou prancha)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Avalia os cabelos e couro cabeludo, com base na estrutura e características destes e informações fornecidas pelo cliente, conforme ficha de anamnese. • Seleciona produtos, equipamentos e instrumentos com base na avaliação do cabelo e no procedimento a ser realizado. • Prepara os produtos de acordo com a indicação do fabricante. • Realiza teste de mecha, de acordo com o procedimento a ser realizado. • Ondula ou desondula o cabelo de acordo com avaliação e técnicas específicas, conforme indicação do fabricante. • Aplica hidratante e reconstrutor capilar com base na recomendação do fabricante e na avaliação da estrutura capilar e do couro cabeludo. • Modela os cabelos de acordo com o procedimento a ser realizado. 	<ul style="list-style-type: none"> • Proatividade e atenção na realização das atividades e resolução de problemas; • Parcimônia na utilização de recursos; • Apresentação pessoal • Pontualidade/assiduidade
--------	---------	--	---	--

Avaliação

De forma coerente com os princípios pedagógicos da Instituição, a avaliação para fins de certificação tem como propósitos:

- Avaliar competências profissionais dos candidatos, expressas no plano de curso de Cabeleireiro;
- Conferir a certificação profissional àqueles que comprovarem possuir competências para atuar como cabeleireiros.

Os resultados das avaliações serão expressos por menções da seguinte forma:

AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO	CRITERIOS PARA AVALIAÇÃO	
	FREQUÊNCIA	MENÇÃO POR COMPETÊNCIA
WORKSHOP	8 horas = 100%	C (Concluiu) – NC (Não Concluiu)
AVALIAÇÃO PRÁTICA – 1º dia	4 horas = 100%	(D – Desenvolvida; ND – Não Desenvolvida)
AVALIAÇÃO PRÁTICA – 2º dia	4 horas = 100%	(D – Desenvolvida; ND – Não Desenvolvida)
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO		MENÇÃO FINAL – PARA APROVAÇÃO NA CERTIFICAÇÃO (A - Aprovado; R – Reprovado)

Para cada competência, será conferida a menção “**DESENVOLVIDA**” ou “**NÃO DESENVOLVIDA**”. Para obter a certificação, o candidato deverá ter menção “**DESENVOLVIDA**” em todas as competências avaliadas neste processo, recebendo o resultado final de “**APROVADO**”.

Aos aprovados no processo, será conferido Certificado de Competência Profissional em Cabeleireiro. Os reprovados receberão o certificado de participação do Workshop e poderão se matricular no curso de qualificação profissional de cabeleireiro para complementação de sua formação ou submeter-se a nova avaliação de competências.

ANEXO IX
AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO
PROFISSIONAL

OCUPAÇÃO: MANICURE E PEDICURE

AVALIAÇÃO PRÁTICA: COMPETÊNCIAS, INDICADORES, ATITUDES E VALORES

Descritivo:

No primeiro dia de avaliação prática, você deverá comparecer ao local de avaliação acompanhado de uma modelo (idade mínima de 18 anos) para a realização dos procedimentos de higienização, remoção do esmalte, modelagem, cutilagem, hidratação, esmaltação e decoração das unhas (com aplicação de unhas postiças e adereços). No segundo dia, executará spa das mãos e pés e aplicação de unhas postiças bem como organização de atividades relacionadas à estrutura e ao funcionamento do processo de trabalho comum nos dois dias de avaliação.

Antes de iniciar, leve em consideração as seguintes orientações:

- Prepare o espaço de trabalho;
- Selecione os tipos e as quantidades de produtos, instrumentos, equipamentos e mobiliários necessários para realização dos procedimentos que executará;
- Realize assepsia nos mobiliários e utensílios/instrumentos, conforme normas e legislação vigentes.

PERÍODO	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIAS	INDICADORES DA COMPETÊNCIA	ATITUDES E VALORES
1º dia	4 horas	Embelezar mãos e pés: atendimento, esmaltação e decoração de unhas.	<ul style="list-style-type: none"> • Atende a modelo e avalia mãos e pés com base nas informações e características do modelo; • Higieniza e hidrata mãos e pés, atendendo os procedimentos e normas vigentes; • Corta, lixa e realiza o polimento das unhas de maneira uniforme, observando o formato e a solicitação do modelo; • Hidrata e remove cutículas, utilizando técnicas específicas; • Esfolia e hidrata mãos e pés conforme a necessidade do modelo; • Esmalta as unhas do cliente, utilizando técnicas específicas bem como decora 	<ul style="list-style-type: none"> • Proatividade e atenção na realização das atividades e resolução de problemas; • Parcimônia na utilização de recursos; • Apresentação pessoal • Pontualidade/assiduidade • Harmonia entre a esmaltação e a decoração.

			unhas através de aplicação de películas, desenhos artísticos, pedras ou demais acessórios existentes no mercado, no mínimo em uma unha de cada mão.	
PERÍODO	CARGA HORÁRIA	COMPETÊNCIAS	INDICADORES DA COMPETÊNCIA	ATITUDES E VALORES
2º dia	4 horas	Embelezar mãos e pés: Spa dos pés e aplicação de unhas postiças.	<ul style="list-style-type: none"> • Atende a modelo e avalia mãos e pés com base nas informações e características do modelo; • Realiza procedimentos de relaxamento e bem-estar para pés e mãos, conforme as técnicas de massagem para hidratação e SPA de pés e mãos; • Aplica unhas postiças conforme seus tipos, com encaixe e formato adequado à anatomia da unha. 	<ul style="list-style-type: none"> • Proatividade e atenção na realização das atividades e resolução de problemas; • Parcimônia na utilização de recursos; • Criatividade na decoração das unhas • Apresentação pessoal • Pontualidade/assiduidade

Avaliação

De forma coerente com os princípios pedagógicos da Instituição, a avaliação para fins de certificação tem como propósitos:

- Avaliar competências profissionais dos candidatos, expressas no plano de curso de Manicure e Pedicure;
- Conferir a certificação profissional àqueles que comprovarem possuir competências para atuar como Manicure e Pedicure.

Os resultados das avaliações serão expressos por menções da seguinte forma:

AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	
	FREQUÊNCIA	MENÇÃO POR COMPETÊNCIA
WORKSHOP	8 horas = 100%	C (Concluiu) – NC (Não Concluiu)
AVALIAÇÃO PRÁTICA – 1º dia	4 horas = 100%	(D – Desenvolvida; ND – Não Desenvolvida)
AVALIAÇÃO PRÁTICA – 2º dia	4 horas = 100%	(D – Desenvolvida; ND – Não Desenvolvida)
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO		MENÇÃO FINAL – PARA APROVAÇÃO NA CERTIFICAÇÃO (A - Aprovado; R – Reprovado)

Para cada competência, será conferida a menção “**DESENVOLVIDA**” ou “**NÃO DESENVOLVIDA**”. Para obter a certificação, o candidato deverá ter menção “**DESENVOLVIDA**” em todas as competências avaliadas neste processo, recebendo o resultado final de “**APROVADO**”.

Aos aprovados no processo, será conferido Certificado de Competência Profissional em Manicure e Pedicure. Os reprovados receberão o certificado de participação do Workshop e poderão se matricular no curso de qualificação profissional em Manicure e Pedicure para complementação de sua formação ou submeter-se a nova avaliação de competências.

ANEXO X
AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO
PROFISSIONAL

OCUPAÇÃO: CABELEIREIRO

SÍNTESE DAS COMPETÊNCIAS QUE SERÃO AVALIADAS:

No processo de avaliação de competências para fins de certificação no Senac, o candidato será avaliado nas seguintes práticas profissionais:

- Organização do ambiente e dos processos de trabalho do cabeleireiro;
- Higienização e modelagem dos cabelos (penteados);
- Hidratação e reconstrução dos fios de cabelo;
- Corte de cabelos;
- Alteração da estrutura, com a ondulação ou desondulação, bem como, coloração e descoloração dos fios de cabelo.

Obs: *É de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os materiais, equipamentos, instrumentos e produtos que utilizará na avaliação prática, bem como a modelo (a partir de 18 anos de idade) onde executará os procedimentos.*

Período para requerimento de avaliação: **06 a 14 de Novembro de 2017.**

Local: **Senac Centro – Rua Saldanha Marinho, 410 – Centro**

Manaus - Amazonas

**ANEXO XI
AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO
PROFISSIONAL**

OCUPAÇÃO: MANICURE E PEDICURE

SÍNTESE DAS COMPETÊNCIAS QUE SERÃO AVALIADAS:

No processo de avaliação de competências para fins de certificação no Senac, o candidato será avaliado nas seguintes práticas profissionais:

- Higienização,
- Remoção do esmalte,
- Modelagem,
- Cutilagem,
- Hidratação,
- Esmaltação e
- Decoração de unhas (com aplicação de unhas postiças e adereços),
- bem como organização de atividades relacionadas à estrutura e ao funcionamento do processo de trabalho.

Obs: *É de responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os materiais, equipamentos, instrumentos e produtos que utilizará na avaliação prática, bem como a modelo onde executará os procedimentos.*

Período para requerimento de avaliação: **06 a 14 de Novembro de 2017.**

Local: **Senac Centro – Rua Saldanha Marinho, 410 – Centro**

Manaus - Amazonas



ANEXO XII
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Amazonas

Análise da Comissão Permanente de Avaliação de Competências - CPAC
Quadro Demonstrativo de Avaliação de Competências para fins de
Certificação

Ocupação:

Candidato:

Unidade Curricular	Menção

Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Competências

Assinatura dos membros da CPAC:

Nome / Cargo

Nome / Cargo

Nome / Cargo

Ciente da candidata: _____ Data: ____/____/____

ANEXO XIII

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional no Amazonas

Análise da Comissão de Validação da Avaliação de Competências – CVAC
Processo de Avaliação de Competências Profissionais desenvolvidas em local de
trabalho ou por outros meios informais.

CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE _____

Ata de Avaliação nº 01/17

Nos dias 00 e 00 de XXX de 2017, no horário de XX às XX horas, foi realizado o processo de Avaliação de Competências Profissionais desenvolvidas em local de trabalho ou por outros meios informais, da candidata à Certificação Profissional de (nome da ocupação), (nome do candidato), no laboratório de beleza do Centro de Educação Profissional Fernando Alfredo Pequeno Franco, do Senac-AM, em Manaus. As avaliações práticas/teóricas atenderam ao Perfil Profissional de Conclusão e às respectivas competências profissionais do Plano de Curso nacional de Cabeleireiro, com carga horária de 400 horas. A Comissão Permanente de Avaliação (CPAC), constituída conforme os Artigos 78 e 79 do Regimento Escolar, responsável pela elaboração, aplicação e análise dos resultados deste processo, apurou o(s) seguinte(s) resultado(s):

Competências	Menção

Em vista da análise documental, do processo avaliativo de competências e do(s) resultado(s) obtido(s), essa Comissão de Validação da Avaliação de Competências (CVAC), atendendo ao disposto nos referidos artigos acima, é favorável (ou desfavorável) à validação do processo de Certificação Profissional que avaliou como **DESENVOLVIDA (ou NÃO DESENVOLVIDA)** as competências do Perfil Profissional de (nome da ocupação), pela candidata _____. Nada mais havendo a

constar, eu xxxxxx, Secretário(a) desta Comissão, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e, após lida e julgada conforme, pelos demais componentes da CVAC.

Manaus/AM, 00 de xxxx de 2017

Secretário(a) (nome, assinatura)

Comissão de Validação da Avaliação de Competências (CVAC):

Nome / Cargo/Assinatura

Nome / Cargo/ Assinatura

Nome / Cargo/ Assinatura

Coordenador do Curso (nome, assinatura)